



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 175/2024

Dispõe sobre a delegação de competência ao magistrado Robson Silva Mascarenhas para firmar a minuta do Termo de Cooperação para criação do FONTET - Fórum Nacional do Poder Judiciário para o Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005227-10.2024.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

a) o Despacho SJBA-Diref 20469598, que autoriza a celebração de Termo de Cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para fins de criação do "COMITÊ ESTADUAL JUDICIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS NA BAHIA, bem como informa sobre a participação do magistrado Robson Silva Mascarenhas e concordância quanto à assinatura, pelo referido magistrado, da minuta do termo de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** ao magistrado Robson Silva Mascarenhas, a competência para assinatura da minuta do Termo de Cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para fins de criação do "COMITÊ ESTADUAL JUDICIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS NA BAHIA, com vista à implementação de programas e ações regionais voltadas ao enfrentamento à exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas na Bahia, no âmbito do Fórum Nacional Para o Monitoramento e Solução das Demandas Atinentes à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 13/05/2024, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20530051** e o código CRC **C9E8542D**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/
0005227-10.2024.4.01.8004 20530051v3